

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO II

**Turma de dia (4.º ano)
Ano letivo 2018/2019**

Regente: Prof.^a Doutora Ana M^a Guerra Martins
Colaboradores: Prof.^a Doutora Ana Soares Pinto
e Mestre Cecília Anacoreta Correia

Exame final

Coincidências

(22 de janeiro de 2019)

Comente criticamente as seguintes afirmações:

1. (6 valores)

Procedimento do artigo 218.º, TFUE; especificidades: acordos comerciais (artigo 207.º, TFUE), acordos monetários e cambiais (artigo 219.º, TFUE), acordos de cooperação para o desenvolvimento (artigo 209.º, TFUE).

Repartição de atribuições entre a U.E. e os E.M. em matéria de celebração de acordos internacionais: princípio de atribuição; categorias de atribuições; atribuições explícitas e implícitas.

Fases do procedimento de celebração de acordos internacionais, poderes das instituições da U.E. Controlo judicial dos acordos internacionais.

2. (5 valores)

Medidas restritivas (conceito; objetivos; conteúdo).

Identificação e análise das bases jurídicas nos Tratados: PESC; ELSJ: artigo 75.º, TFUE; medidas restritivas: artigo 215.º, TFUE.

Especificidades do controlo jurisdicional das medidas restritivas com fundamento PESC: artigo 24.º/1, TUE + artigo 275.º, TFUE.

3. (4 valores)

Procedimento do artigo 50.º TUE: explicitação - EM mantém todos os direitos e obrigações previstas nos Tratados até entrada em vigor do acordo de retirada celebrado entre esse Estado-Membro e a União (descrição do procedimento aplicável) ou, na falta de tal acordo, enquanto não tiver expirado o prazo de dois anos previsto no n.º 3, do artigo 50.º; possibilidade de prorrogação do prazo (descrição do procedimento aplicável); admissibilidade de revogação da notificação da intenção de retirada (jurisprudência recente; procedimento aplicável). Referência ao atual estado de evolução da questão.

Tomada de posição.

4. (4 valores)

Identificação e análise das referências nos Tratados à ONU: artigos 3.º/5 + 21.º/1 e 2/c' + 34.º/2 + 42.º/1 e 7, TUE; artigo 220.º, TFUE.

Desenvolvimento de cooperação útil.

Resolução Assembleia-Geral da ONU 65/276, de 3/05/2011: participação da U.E. nos trabalhos da ONU (atualização de 2018).

Estatuto reforçado de observador da U.E. na ONU.

A Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança.

Duração da prova: 1h 30m (com 15 minutos de tolerância)

Redação e sistematização do exame: 1 valor